
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDI 03.01/2023**

RESOLUÇÃO CMDI 03.01/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PROJETO “UM TOQUE PRA VIDA” E REPASSE FINANCEIRO, REALIZADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 STDS/CMDI PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal n.º 1.708, de 28 de dezembro de 2006 e,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que garante que idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 reza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a possibilidade de captação de recursos por meio de renúncia fiscal através dos Fundos dos Direitos do Idoso, conforme o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 12.213/2010 e observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.708/2006 e , que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

CONSIDERANDO o andamento do Projeto “Um toque pra vida”, desenvolvido pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, aprovado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021 STDS/CMDI, através das resoluções n.º 01/2021/CMDI e n.º 04/2021/CMDI no âmbito do município de Barbalha – CE;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas parcial do Projeto “Um toque pra vida”, no total de R\$ 114.785,52 (cento e quatorze mil, setessentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em reunião ordinária, no dia 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o valor global do projeto é no valor de R\$ 400.437,50 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor captado de R\$ 307.286,53 (Trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

CONSIDERANDO o repasse realizado em 24 de agosto de 2022 no valor de R\$ 114.715,50 (cento e quatorze mil reais, setecentos e quinze mil e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO que 20% do recurso captado no referido projeto deve permanecer no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do Projeto “Um toque pra Vida” desenvolvido pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo e autorizar o repasse no valor de R\$ 131.113,72 (cento e trinta e um mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 30 de março de 2023.

MARIA LINDICÁSSIA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Romeu Alencar dos Santos

Código Identificador:8277294B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/04/2023. Edição 3181

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>